

POLÍTICA INTEGRADA DE COMPLIANCE: SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO COMPLIANCE, CONCORRENCIAL E DE DENÚNCIAS



1 REGRAS GERAIS

O Grupo Aguas do Brasil (“GAB”), referência em captação e distribuição de água, operação, conservação e manutenção de sistemas de saneamento, coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, bem como serviços públicos de saneamento de básico, alinhado à sua missão, visão e valores, conduz seus negócios com princípios éticos e de honestidade, de forma transparente, adota as melhores práticas de Governança Corporativa e Compliance, e exige o mesmo comportamento e comprometimento de seus Colaboradores e Terceiros, baseado nas seguintes premissas:

- Cumprimento dos requisitos legais, incluindo as leis antissuborno, obrigações de Compliance e dos requisitos dos referenciais normativos aplicáveis ao GAB, no Sistema de Gestão Antissuborno, Compliance, Concorrencial e de Denúncias;
- Rígida observância dos princípios éticos, morais, de honestidade e transparência na condução dos negócios da organização e proibição de condutas inadequadas, tal como prometer, oferecer, receber, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida a um indivíduo Agente Público ou não, com tolerância zero às práticas de corrupção e suborno;
- Tratamento adequado de todas as denúncias recebidas pelos canais de denúncias de dentro e fora do GAB, incluindo de órgãos reguladores. Todas as denúncias serão devidamente recebidas, avaliadas, tratadas, investigadas, concluídas e encerradas de forma apropriada, fortalecendo nossa cultura de falar e ouvir e conforme definido no Sistema de Gestão Antissuborno Compliance, Concorrencial e de Denúncia, sendo garantida a aplicação dos Princípios da Confiança e Imparcialidade, além da proteção, não retaliação e apoio aos denunciadores e demais envolvidos que comunicarem de boa-fé suspeitas ou violações ao Sistema de Gestão Antissuborno Compliance, Concorrencial e de Denúncia ou à legislação pertinente, sem restrições e com a devida proteção de dados, conforme Políticas de proteção de dados do GAB;
- Disponibilidade de Canais de Denúncias para relato, apoio e aconselhamento através dos canais: 0800 300 4514, www.canaldedenuncia.com.br/grupoaguasdobrasil e urnas físicas, disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma gratuita, respeitando rigidamente os ditames da Lei no 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto no 11.129/2022.
- Aplicação de ações disciplinares e de medidas retaliatórias para práticas de não Compliance e para o descumprimento a quaisquer requisitos do Sistema de Gestão Antissu-

POL.CORP.COMP.0010 -

**POLÍTICA INTEGRADA DE COMPLIANCE SISTEMA DE GESTÃO
ANTISSUBORNO COMPLIANCE CONCORRENCIAL E DE DENÚNCIAS**

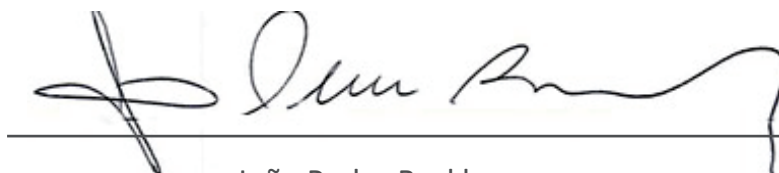
Próxima Revisão: 14/04/2028

Revisão: 2

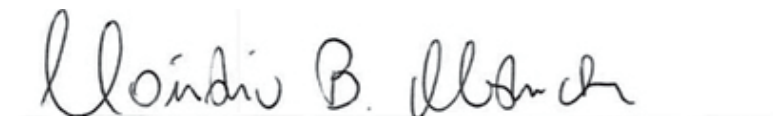
borna Compliance, Concorrencial e de Denúncia por seus Colaboradores e Terceiros.

- Independência e autoridades da função de Compliance Officer e de Gestão de Denúncia autoridade para a condução dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno Compliance, Concorrencial e de Denúncias aplicáveis ao GAB, com reporte direto ao Conselho de Administração, com base nos princípios éticos, de honestidade e de transparência;
- Busca incessante da melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno, Compliance, Concorrencial e de Denúncias.

Rio de Janeiro 20 de Setembro de 2022.



João Pedro Backheuser
Presidente do Conselho de Administração



Claudio Bechara Abduche
Diretor Presidente